



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Araripe-CE
Senhoras e Senhores Vereadores

Com fulcro preconizado nos artigos 173 e 174 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o vereador que a presente subscreve, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem a presença de Vossa Excelência e demais Edis, para REQUERER, que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a presente proposição, viabilizando adotar os procedimentos legais no sentido de atender a presente propositura.

Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal, via Secretaria de Infraestrutura que apresente os dispositivos constitucionais, que lhes dão o respaldo de determinar a obrigatoriedade dos servidores públicos do quadro efetivo, senhor, Luiz Wanderley Martins dos Santos e a senhora, Fabiana Alves de Oliveira, entre outros, a se deslocarem da sua localidade, uma vez por semana, para assinarem o ponto, na sede do município. Analisando a Lei Municipal nº 460/97, de 18 de agosto de 1997, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, não encontro nenhum artigo que trate desta matéria.

JUSTIFICATIVA

A execução da pleiteada indicação, é de grande valia, pois visa atender o questionamento dos servidores públicos, que dizem não encontrar justificativa legal por parte do secretário de infraestrutura e por não encontrar artigos de leis, no município, que tratem dessa matéria. Entendo que é um direito do servidor público cumprir com suas obrigações pautadas em uma legislação clara e transparente. Dessa forma, reitero a importância de o chefe do poder executivo, por meio do secretário de infraestrutura apresentar a lei, que trata da obrigatoriedade dos servidores públicos, assinarem o ponto, na sede do município, onde precisam percorrer cerca de 60 km até o local indicado, deixando de cumprir suas atividades naquele período.

Câmara Municipal de Araripe-CE, em 11 de fevereiro de 2025.


Antônio Newton Amorim de Figueiredo
Vereador, partido PSB – 2025-2028

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

